



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para o para Contratação de empresa para disponibilização de 1 (um) profissional médico, para atendimento as atividades médicas incumbidas ao profissional de saúde na Unidade Básica de Saúde Central de Engenho Velho, edemais demandas de saúde, com disponibilização de profissional Clínico Geral, com carga máxima de 20 (vinte) horas semanais e 80 (oitenta) horas mensais.

DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do Artigo 75, Inciso VIII e do Parágrafo 6º da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto
01	Mês	12	Contratação de empresa para disponibilização de 1 (um) profissional médico, para atendimento as atividades médicas incumbidas ao profissional de saúde na Unidade Básica de Saúde Central de Engenho Velho, edemais demandas de saúde, com disponibilização de profissional Clínico Geral, com carga máxima de 20 (vinte) horas semanais e 80 (oitenta) horas mensais.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

0601 10 301 0036 2104 33903905 000000 – 1600

0601 10 301 0011 2031 33903905 000000 - 1500

DA ENTREGA, FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO:

Os serviços que trata o presente contrato deverão ser prestados junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Engenho Velho – RS, situado na Avenida João Provenzi nº 105, Centro de Engenho Velho, RS.

A vigência do Contrato a ser assinado terá de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser extinto/rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições estabelecidas conforme a Lei 14.133/2021, principalmente quanto à documentação de habilitação, com os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;**

- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

- Declaração emitida pelo ente licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- **Certificado de Regularidade da Pessoa Física**, junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), do Médico(a) indicado(a) pelo licitante para prestar os serviços descritos no objeto da presente licitação.

- Proposta financeira, com descrição detalhada do objeto.

JUSTIFICATIVA:

A Administração, vê-se diante da necessidade de contratação emergencial de profissional médico para atendimento da população. A contratação temporária de médico para atendimento as atividades médicas incumbidas ao profissional de saúde na Unidade Básica de Saúde Central de Engenho Velho, e demais demandas de saúde, com disponibilização de profissional Clínico Geral, com carga máxima de 20 (vinte) horas semanais e 80 (oitenta) horas mensais, até a conclusão de novo certame de contratação de profissional, devido a rescisão do Contrato N.º 39/2021, originário do Pregão Presencial nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 39/2021, objetivando complementar a oferta de serviços, com objetivo de reduzir a demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

observada, caracteriza-se como situação de emergência, porque a população do Município não pode permanecer sem serviços médicos, devido à rescisão do contrato nº Contrato N.º 39/2021. A emergência está relacionada a necessidade de garantias fundamentais, em relação à saúde, do direito à vida. O direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente Público Municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município. O caso releva efetiva situação de urgência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Trata-se, como se sabe, de serviço essencial, que não pode ser reduzido ou suspenso, sob pena de grave prejuízo aos munícipes dos atendimentos junto à UBS. Portanto, a contratação direta, por dispensa, encontra respaldo no Art. 75, inc. VIII, e Parágrafo 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Em síntese, dada a importância do serviço médico e a peculiaridade da situação, existe a necessidade de ser contratada como emergencial, razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Engenho Velho, RS, 16 de outubro de 2023.

Leandro Frigeri
Secretário Municipal de Saúde, saneamento e Vigilância